

# **AVERBAÇÃO**

## **RÁDIOFARMÁCIA**

**Para averbação nesta área é necessário atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:**

- Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) relacionada à radiofarmácia, ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC.
- Pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado ou Doutorado) relacionada à radiofarmácia, reconhecido pela CAPES.
- Cursos livres na área de radiofarmácia, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF.

Regulamentação: **Resolução CFF nº 486/2008 e 656/2018.**